

PORTARIA Nº 242 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o interesse do Estado em publicizar as atividades/serviços hospitalares, contemplando a seguinte unidade:

I – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, Porte I, localizada no município de Jequié - Bahia.

Art. 2º - As informações referentes aos serviços/atividades a serem executados, equipamentos, instalações da referida unidade/serviço estão disponíveis para consulta pelos interessados nesta Secretaria, na Diretoria da Gestão da Rede Própria da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, localizado na 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, sala 218 – CAB, Salvador, Bahia, Cep. 41.745 – 005.

Art. 3º - A assinatura do Contrato para a gestão da unidade/serviço pressupõe a qualificação da entidade como Organização Social e a sua escolha em processo seletivo, com a apresentação do Plano de Trabalho, conforme orientação a ser fornecida por esta Secretaria, com base na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2017

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde do Estado da Bahia